



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO RÁPIDA SOBRE O COMPORTAMENTO DA RECEITA NO SECTOR DE JOGOS

I TRIMESTRE DE 2024



Luanda, Maio de 2024



Supervisão

Dr. Paulo Jorge Ringote

Director-Geral

Dr. Saydi Mendes Leitão

Director-Geral Adjunto

Coordenação

Mamory Adilson Ribeiro

**Chefe de Departamento de Apoio ao Director
Geral**

Célia Rafael de Almeida

**Chefe de Departamento de Licenciamento e
Estatística**

João Nsimba Pedro

**Chefe de Departamento de Supervisão e
Fiscalização**

Paulo Gessi da Silva

Chefe de Departamento dos Serviços Locais

Equipa Técnica

Ediwagner Francisco

**Técnicos do Departamento de Apoio ao
Director Geral**

Canais de Denúncias

Telemóvel / WhatsApp: +244 940 560 413

E-mail: denuncias.isj@minfin.gov.ao

Para esclarecimentos e informação adicional, por favor contactar:

Departamento de Apoio ao Director Geral:

correspondencia.isj@isj.minfin.gov.ao ou via telefone: +244 222 706 688

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	BREVES NOTAS METODOLÓGICAS	5
3	CONTEXTO DO SECTOR DE JOGOS EM ANGOLA	5
3.1	Contexto Geral.....	5
3.2	Mediadores de Jogos Sociais	6
3.3	Contexto Fiscal em vigor do sector dos jogos	6
4.	Ponto de Situação de Arrecadação Fiscal no I Trimestre de 2024	7
4.1	Receita Fiscal no Primeiro Trimestre de 2024	8
4.2	Receita Parafiscal no Primeiro Trimestre de 2024.....	8
5.	Análise das Entidades Exploradoras de Jogos de Fortuna ou Azar no Cumprimento do Imposto Especial de Jogos	9
6.	Análise das Entidades Exploradoras de Jogos Remotos em Linhas (Online) no Cumprimento do Imposto Especial de Jogos	11
7.	Análise das Entidades Exploradoras de Jogos Sociais de Base Territorial no Cumprimento do Imposto Especial de Jogos	12
8.	MERCADO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR	12
9.	MERCADO DOS JOGOS REMOTOS EM LINHAS (ONLINE)	13
10.	MERCADO DOS JOGOS SOCIAIS (APOSTAS DESPORTIVAS À COTA).....	14
10.1.	Postos de Pagamento da Modalidade de Jogos Sociais – Aposta Desportivas à Cota.....	15
	ANEXOS.....	19

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Entidades e n.º de licenças no primeiro trimestre.....	5
Tabela 2: Quantidade de mediadores activos por província e operador	6
Tabela 3: Taxa de Incidência do IEJ POR Modalidade	6
Tabela 4: Número de Lojas por Província	15

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Arrecadação Total do 1.º Trimestre	7
Figura 2: Composição da Receita Fiscal	8
Figura 3: Peso da Receita Fiscal	8
Figura 5: Composição da Receita Parafiscal.....	8
Figura 4: Peso da Receita Parafiscal.....	8
Figura 6: IEJ sobre a Receita Bruta.....	9
Figura 7: IEJ sobre os Prémios	10
Figura 8: IEJ sobre Capital em Giro	10
Figura 9: IEJ sobre prémios	11
Figura 10: IEJ sobre Receita Bruta	11
Figura 12: IEJ sobre Receita Bruta	12
Figura 11: IEJ sobre Prémios.....	12
Figura 13: Casinos de base Territorial.....	13
Figura 14: Jogos Sociais (Apostas Desportiva Online)	13
Figura 15: Jogos Virtuais	13
Figura 16: Casinos Online	13
Figura 17: Apostas Desportivas à Cota	14

1 INTRODUÇÃO

O Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) é uma pessoa colectiva de direito público, do sector económico, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira, patrimonial e regulamentar e integra a administração indirecta do Estado. O ISJ é o órgão especializado ao qual incumbe, entre outros, apoiar o Executivo na definição da política económica, no domínio da indústria de exploração de jogos, assim como a regulamentação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de toda esta actividade.

O ISJ no intuito de manter informado a sociedade e os cidadãos interessados, publica a **Folha de Informação Rápida** (FIR) com informação estatística e fiscal do sector de jogos referente ao I trimestre.

A presente FIR, visa apresentar um panorama do sector dos jogos no período em causa e avaliar o efeito das contínuas das reformas que o sector vem vivenciado desde o exercício de 2021, ou seja, impacto fiscal das mesmas, na arrecadação de receitas.

2 BREVES NOTAS METODOLÓGICAS

A informação estatística reproduzida nesta FIR tem como fonte os comprovativos de pagamento remetidos pelos operadores de jogos, o Sistema Integrado de Gestão Tributária, a que se acrescem os relatórios diários e mensais dos operadores de jogos, o trabalho de fiscalização dos técnicos do ISJ junto dos operadores, ao abrigo da legislação em vigor no sector dos Jogos.

3 CONTEXTO DO SECTOR DE JOGOS EM ANGOLA

3.1 Contexto Geral

O Decreto Presidencial n.º 290/14, de 14 de Outubro, instituiu o Instituto de Supervisão de Jogos e aprovou o seu Estatuto Orgânico, que atribui ao ISJ competência em matérias de regulamentação, supervisão e fiscalização de toda actividade do sector de jogos.

O sector dos jogos em Angola conta actualmente com **18 (dezoito) entidades exploradoras de jogos activas**, que exploram, as três modalidades de Jogos, conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 1: Entidades e número de licenças no primeiro trimestre 24 licenças

#	Modalidades ¹	Entidades Licenças
1	Jogos Sociais	3
2	Jogos de Fortuna ou Azar	9
3	Jogos Remotos em Linha	6
Total Geral		18

¹ Entidades por Modalidade de Jogos: **Jogos Sociais**: Mota Tavares & Barros, Primeira Aposta e Bantu Bet. **Fortuna ou Azar**: ACK Games; Bet 244, SA; Casino Holiday; Devivo Jogos, SA; Casa de Jogos Rivas (SU), Lda; Ginha Jogos; R.S.R – Casa de Jogos (SU), SA, Maré Casino; Max Bet Huíla. **Jogos Remotos em Linha**: Mota Tavares & Barros; Primeira Aposta; Bantu Bet; Só Sorte; Sangunga & Filhos Lda; Zulu Bet, Lda.

3.2 Mediadores de Jogos Sociais

Até ao período em análise estão autorizados pelo ISJ um total de **8 971 mediadores** de Jogos Sociais, os quais estão consignados aos seguintes operadores: Mota Tavares & Barros, Primeira Aposta e Bantu Bet, conforme ilustração abaixo:

Tabela 2: Quantidades de Mediadores Activos por Província e Operadores

Descrição	Mota Tavares & Barros	Primeira Aposta	Bantu Bet
Luanda	3 471	2 908	187
Bengo	72	154	
Benguela	149	55	38
Lobito	380	50	
Zaire	86	30	
Huíla	222	31	
Malanje	70		
Bié	150		
Cabinda	385		
Huambo	162		
Uíge	107		
Total	5 254	3 228	225

- O operador Mota, Tavares & Barros tem 5 254 mediadores – 58,57%;
- O operador Primeira Aposta tem 3 228 mediadores – 38,93,7%
- O operador Bantu Bet tem 225 mediadores – 2,51%

3.3 Contexto Fiscal em vigor do sector dos jogos

O Imposto Especial de Jogos (IEJ) tem como incidência a receita bruta de cada modalidade de jogos, igualmente o IEJ também incide, sobre os prémios pagos incluindo, os derivados das actividades de jogos ocasionais, tais como: rifas, combinações aleatórias com fins promocionais e concursos.

A Lei do Orçamento Geral do Estado para o Exercício 2024 (Lei n.º 15/23, de 29 de Dezembro), no artigo n.º 18.º, descreve o regime fiscal do sector dos Jogos, especificamente o ajustamento das taxas de imposto dos jogos que incidem sobre a receita bruta das várias modalidades de jogo, introdução do imposto sobre o capital em giro inicial e ajustamentos das taxas na tributação dos prémios, conforme descrito abaixo:

Tabela 3: Taxa de incidência do IEJ por modalidade

Descrição	Taxa de Incidência do IEJ na Modalidade de Jogos			
	Fortuna ou Azar		Jogos Sociais	
Modalidade de Jogos	Base Territorial	Online	Base Territorial	Online
IEJ/RB	25%	25%	20%	25%
IEJPrémios	10%	10%	20%	20%

Adicionalmente ao descrito na tabela, a aplicação do IEJ na modalidade de jogos de fortuna ou azar na tipologia de jogo bancado de base territorial, é

implementada uma parcela adicional que incide sobre o capital giro inicial da abertura dos equipamentos de jogos (mesas e/ou máquinas), a que digne, IEJ/Capital em Giro, e é aplicado do seguinte modo:

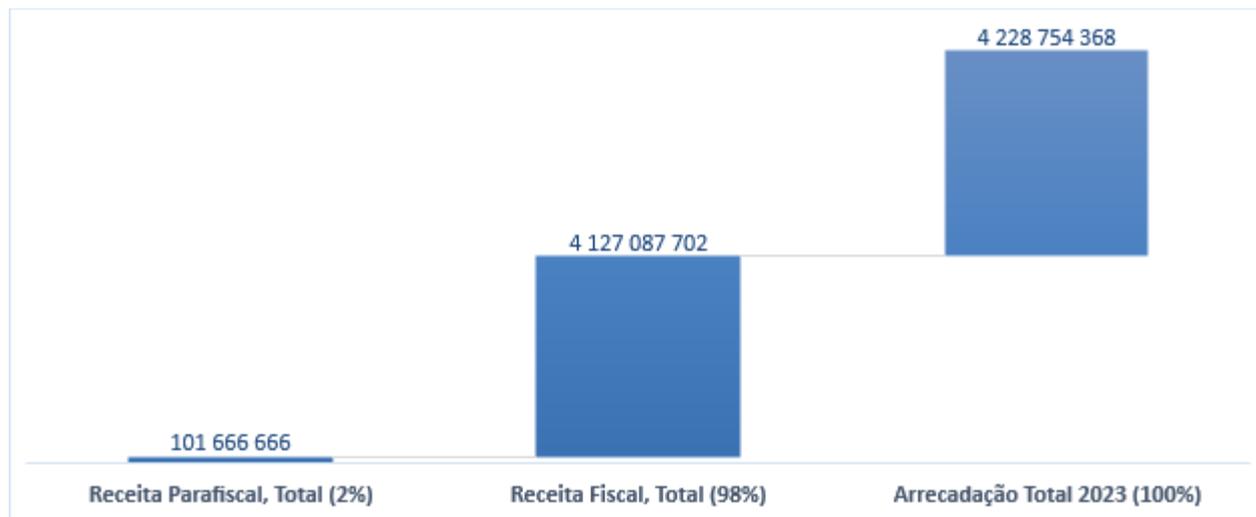
- a) A taxa de 1,1% sobre o Capital em Giro Inicial, nas bancas simples e, 2,2% nas bancas duplas;

É fixado em **Kz 500 000,00** (quinhentos mil Kwanzas) o Capital em Giro Inicial mínimo de abertura de cada uma das mesas na sala de jogos gerais e, **Kz 1 000 000,00** (um milhão de Kwanzas) em cada uma das mesas de jogos localizadas nas salas VIP.

É fixado em **Kz 150 000,00** (cento e cinquenta mil Kwanzas) o Capital em Giro Inicial mínimo de abertura de cada uma das máquinas automáticas de jogos localizadas na sala de jogos gerais e, **Kz 500 000,00** (quinhentos mil Kwanzas) em cada uma das máquinas de jogos localizadas nas salas VIP.

4. Ponto de Situação de Arrecadação Fiscal no I Trimestre de 2024

Figura 1: Arrecadação Total do 1.º Trimestre



A figura 1 apresenta a arrecadação efectiva realizada no I trimestre, os números indicam que o sector teve um desempenho positivo no trimestre, tendo alcançado o montante de **Kz 4 228 754 368,00** (quatro mil duzentos e vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito Kwanzas), o que representa um crescimento de 123,9%, quando comparado com o exercício homólogo de 2023 (**Kz 1 888 517 987,47**).

A arrecadação directa do sector dos jogos distingue-se entre a receita fiscal e a parafiscal. A receita fiscal representou 98%, isto é, **Kz 4 127 087 702,00** (quatro mil cento e vinte sete milhões, oitenta e sete mil, setecentos e dois Kwanzas), da arrecadação total e os restantes 2% o que corresponde a **Kz 101 666 666,00** (cento e um milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Kwanzas) foram arrecadados em receita parafiscal.

4.1 Receita Fiscal no Primeiro Trimestre de 2024

Figura 2: Composição da Receita Fiscal

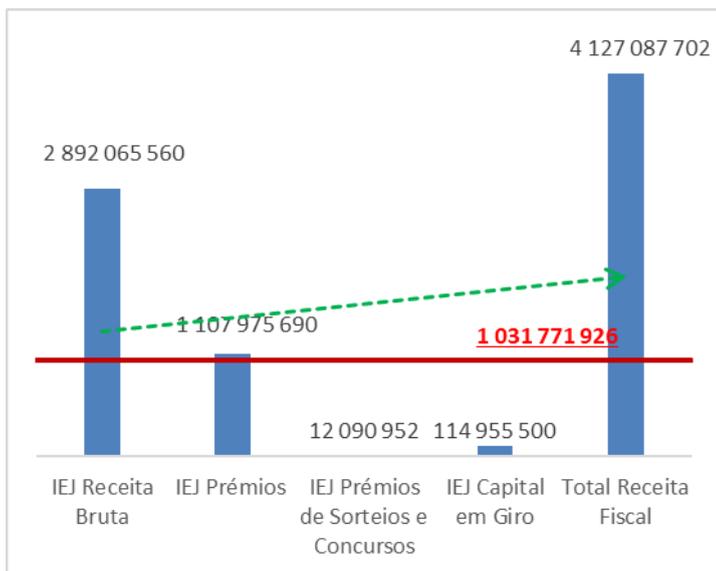
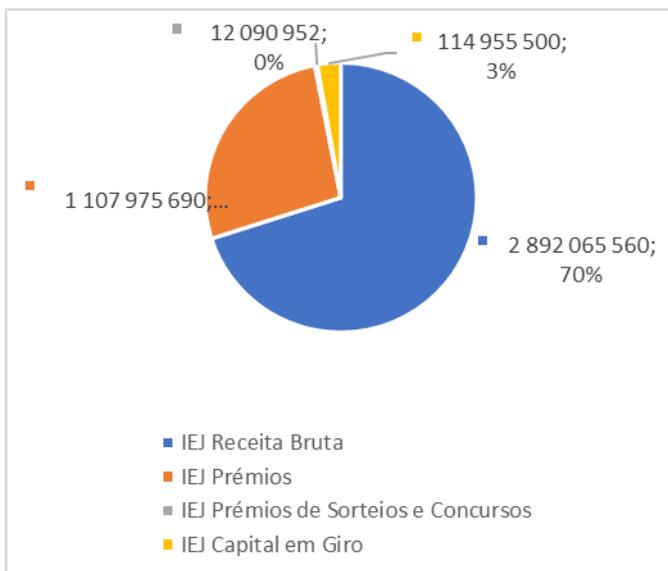


Figura 3: Peso da Receita Fiscal



A figura 2 apresenta o comportamento da receita fiscal no primeiro trimestre, aonde a mesma situou-se numa média mensal de Kz 1,0 mil milhões, conforme mostra a linha vermelha de corte, e os dados indicam que a arrecadação fiscal nos próximos trimestres irá crescer, conforme representa a linha verde no gráfico que representa a tendência da arrecadação fiscal no sector dos jogos.

Podemos constatar nas figuras acima que o IEJ sobre a receita bruta e sobre os prémios, contribuíram, na composição da receita fiscal com 70% e 27% respectivamente e os restantes 3% adveio do IEJ sobre o capital em giro e sobre prémios de sorteios e concursos.

4.2 Receita Parafiscal no Primeiro Trimestre de 2024

Figura 4: Composição da Receita Parafiscal

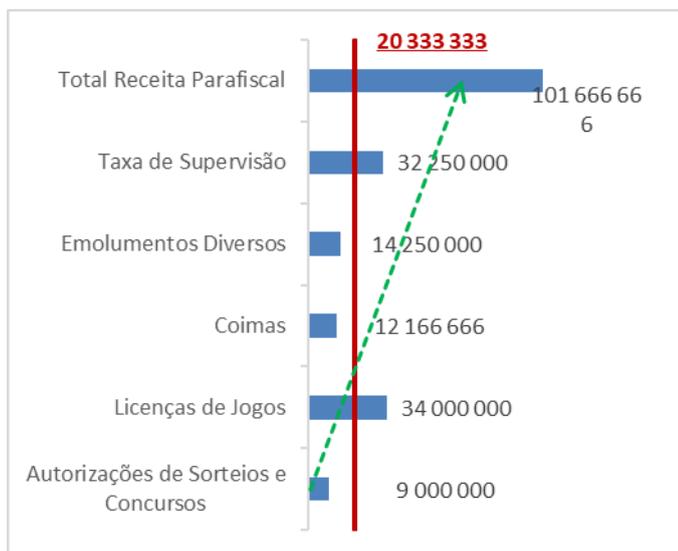
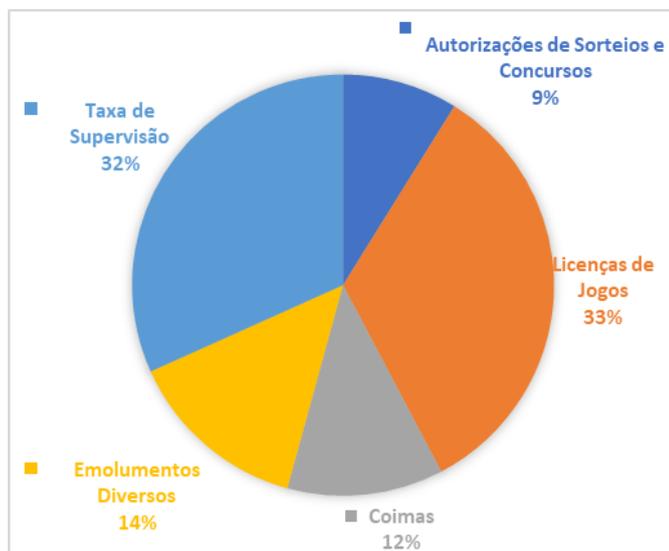


Figura 5: Peso da Receita Parafiscal



A figura 4 apresenta a receita parafiscal, constituída pelas autorizações de sorteios e concursos, licenças de jogo, coimas, emolumentos diversos e taxa de supervisão. A receita proveniente das mesmas, situou-se em média **Kz 20 333 333,00** (vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três Kwanzas), conforme mostra a linha vermelha de corte vertical. Os dados indicam que a receita parafiscal nos próximos trimestres irá crescer, conforme anuncia a linha verde ascendente no gráfico.

Com base nas figuras 4 e 5, podemos constatar que os valores monetários provenientes da emissão de licenças de jogos, contribuíram com 33% das receitas parafiscal no trimestre, isto é, **Kz 34 000 000,00** (trinta e quatro milhões de Kwanzas), seguido pela taxa de supervisão, que é o tributo fixo, que as entidades pagam trimestralmente para garantirem a supervisão do regulador na actividade desenvolvida pelos mesmos, o que representou 32% da receita parafiscal, isto é, **Kz 32 250 000,00** (trinta e dois milhões e duzentos e cinquenta mil Kwanzas) e os restante 35% foi composto por emolumentos diversos, coimas e autorizações de sorteios e concursos.

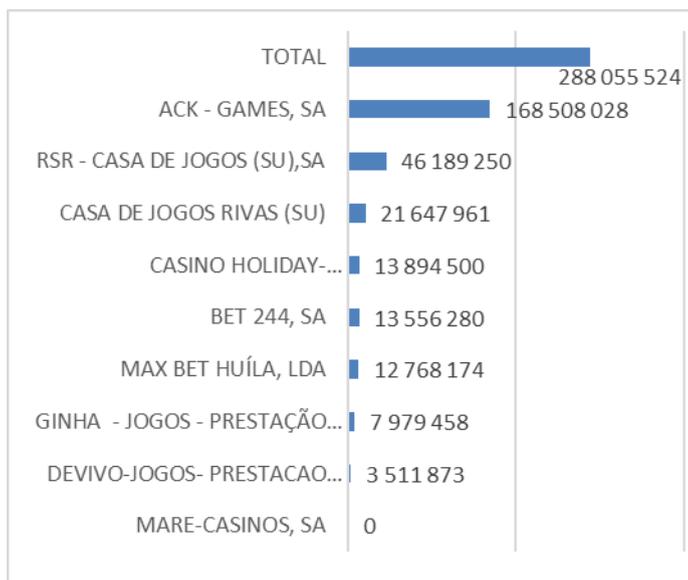
5. Análise das Entidades Exploradoras de Jogos de Fortuna ou Azar no Cumprimento do Imposto Especial de Jogos

A figura 6 apresenta IEJ sobre a receita bruta das entidades exploradoras de jogos de fortuna ou azar, que se situou em **Kz 288 055 524,00²** (duzentos e oitenta e oito milhões, cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte quatro Kwanzas).

Como se pode verificar, mais de 75% do pagamento deste imposto, foi da responsabilidade de apenas 2 entidades, nomeadamente:

- i.) **ACK – Games, S.A**, com (58%), foi a maior contribuinte do IEJ sobre a receita bruta na modalidade de jogos de fortuna ou azara, com **Kz 168 508 028,00** (cento e sessenta e oito milhões, quinhentos e oito mil e vinte e oito Kwanzas);
- ii.) **RSR – CASA DE JOGOS, S.A**, com (16%), foi a segunda maior contribuinte com o pagamento de **Kz 46 189 250,00** (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta Kwanzas).

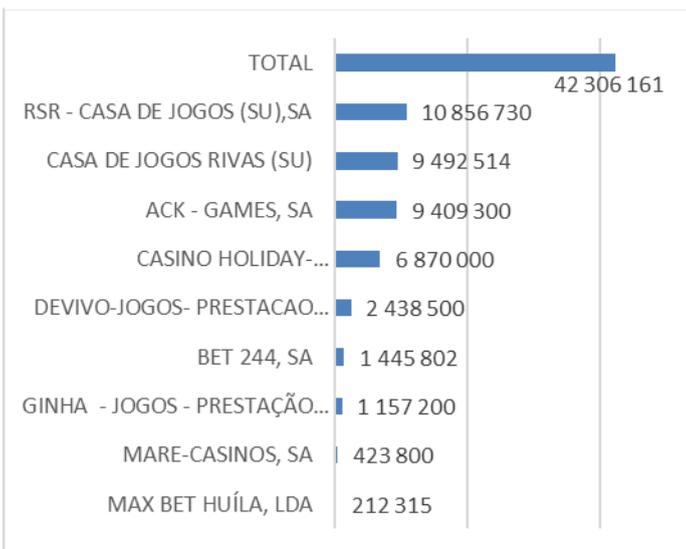
Figura 6: IEJ sobre a Receita Bruta



² 1% do IEJ sobre receita bruta pago no IT, corresponde a dívida fiscal do exercício transacto, pago pela Operadora GINHA JOGOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, no valor de **Kz 3954 113,00**

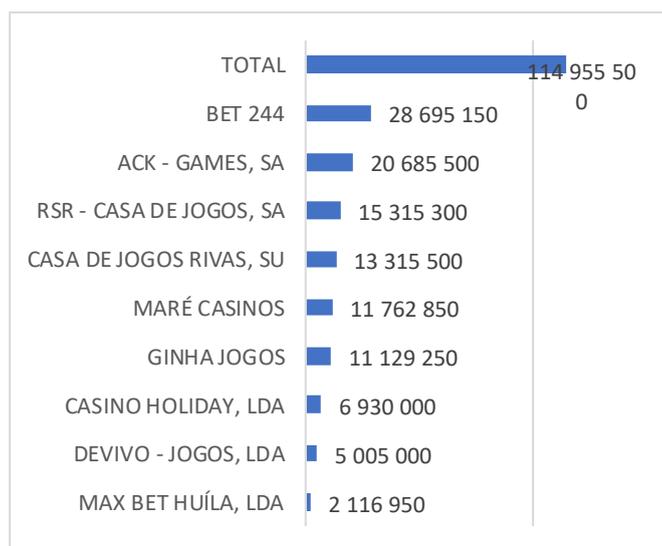
A figura 7 apresenta o IEJ sobre os prémios das entidades exploradoras de jogos de fortuna ou azar no I trimestre, que se cifrou em **Kz 42 306 161,00** (quarenta e dois milhões, trezentos e seis mil e cento e sessenta e um Kwanzas). À semelhança do IEJ sobre a receita bruta, também para o IEJ sobre os prémios, três Entidades: **RSR – CASA DE JOGOS (SU), SA** (26%), **CASA DE JOGOS RIVAS (SU), SA** (22%) e **ACK GAMES, SA** (22%), foram responsáveis pelo pagamento do imposto sobre os prémios de 70%, contribuindo um valor combinado de **Kz 29 758 544,00** (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro Kwanzas).

Figura 7: IEJ sobre os Prémios



A figura 8 apresenta o pagamento do IEJ sobre o capital em giro das entidades exploradoras de jogos de fortuna ou azar que se cifrou em **Kz 114 955 500,00³** (cento e catorze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos Kwanzas). A **BET 244; ACK GAMES, SA; RSR – CASA DE JOGOS (SU), S.A, CASA DE JOGOS RIVAS (SU), SA e a Maré casino, S.A**, foram os maiores contribuintes, pagando 78% do Capital em Giro, o que corresponde o valor de **Kz 89 774 300,00** (oitenta e nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos Kwanzas)

Figura 8: IEJ sobre Capital em Giro



³ 15% do IEJ sobre o capital em giro pago no IT, corresponde a dívida fiscal referente ao exercício transacto, pago pelas Operadores MARÉ CASINOS, SA e GINHA JOGOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, no valor de **Kz 11 762 850,00** e **5 040 750,00**, respectivamente.

6. Análise das Entidades Exploradoras de Jogos Remotos em Linhas (Online) no Cumprimento do Imposto Especial de Jogos

Figura 10: IEJ sobre Receita Bruta

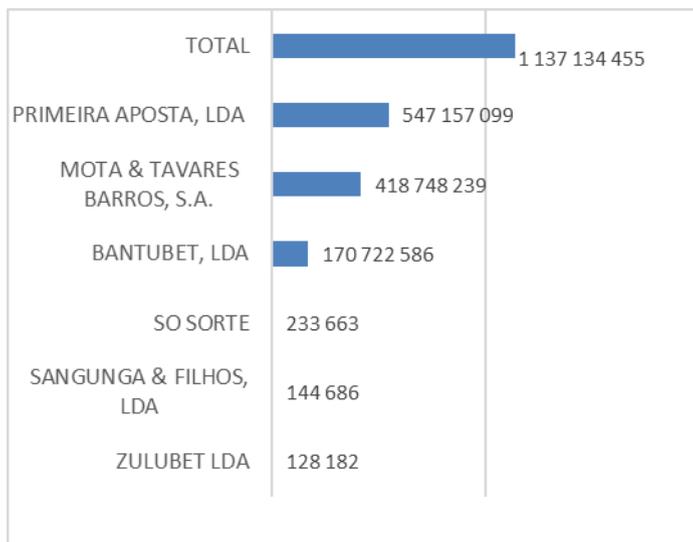
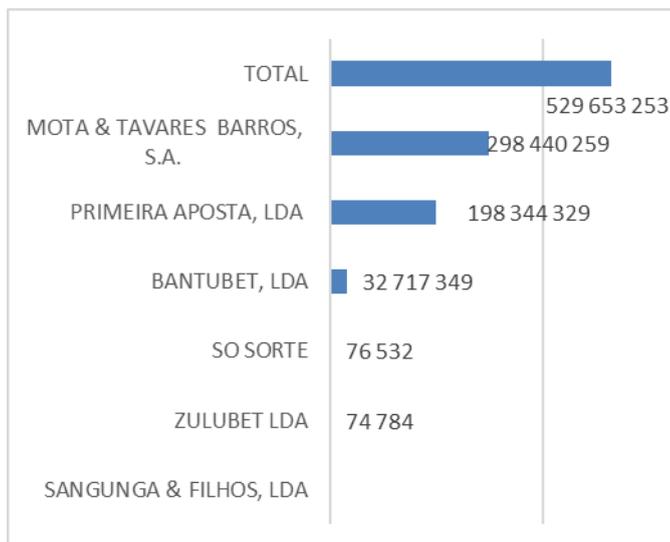


Figura 9: IEJ sobre prémios



A figura 9 e 10 apresentam a receita proveniente do imposto especial dos jogos sobre a receita bruta e sobre os prémios das Entidades Exploradoras Jogos Remotos em Linha, cuja contribuição cifraram-se em **Kz 1 137 134 455,00** (mil cento e trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco Kwanzas) e **Kz 529 653 253,00** (quinhentos e vinte nove milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e três Kwanzas), respectivamente.

Quanto ao IEJ sobre a recita bruta e sobre os prémios pagos pelas entidades exploradoras de jogos remotos em linha, mais de 99% foi da responsabilidade de somente 3 Entidades Exploradoras, nomeadamente:

- i.) **PRIMEIRA APOSTA**, com (48,1%) foi a maior contribuinte do IEJ sobre a receita bruta e a segunda maior contribuinte do IEJ sobre os Prémios, com (37,4%), o que corresponde o pagamento de **Kz 547 157 099,00** (quinhentos e quarenta e sete, cento e cinquenta e sete mil e noventa e nove Kwanzas) e **Kz 198 344 329,00** (cento e noventa e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte nove Kwanzas) respectivamente.
- ii.) **A MOTA TAVARES & BARROS**, com (36,8%), foi a segunda maior contribuinte do IEJ sobre a receita bruta e a primeira maior contribuinte do IEJ sobre os prémios, com (56,3%), o equivalente a **Kz 418 748 239,00** (quatrocentos e dezoito milhões, setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e nove Kwanzas); e **Kz 298 440 259,00** (duzentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e nove Kwanzas), respectivamente.
- iii.) A **BantuBet, Lda**, com (15,0%) do IEJ sobre a Receita Bruta e (6,2%) do IEJ sobre os prémios, foi a terceira maior contribuinte nos dois seguimentos da receita especial dos jogos, com o valor nominal de **Kz 170 722 586,00** (cento e setenta milhões, setecentos e vinte dois mil e quinhentos e oitenta e seis Kwanzas) e **Kz 32 717 349,00** (trinta e dois milhões, setecentos e dezassete mil, trezentos e quarenta e nove Kwanzas)

7. Análise das Entidades Exploradoras de Jogos Sociais de Base Territorial no Cumprimento do Imposto Especial de Jogos

Figura 11: IEJ sobre Receita Bruta

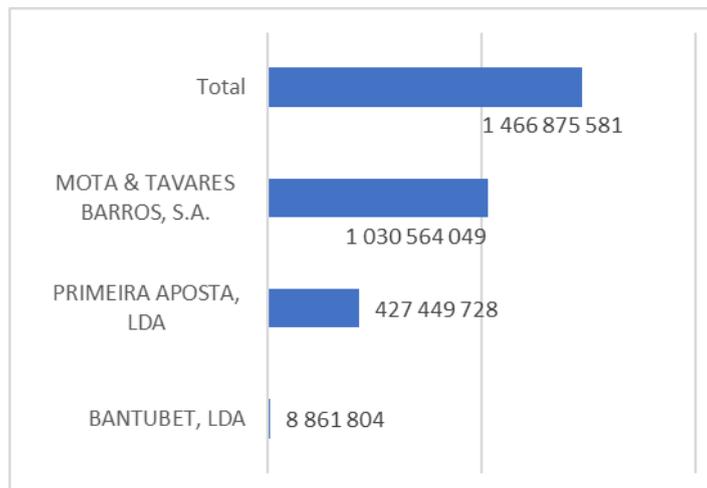
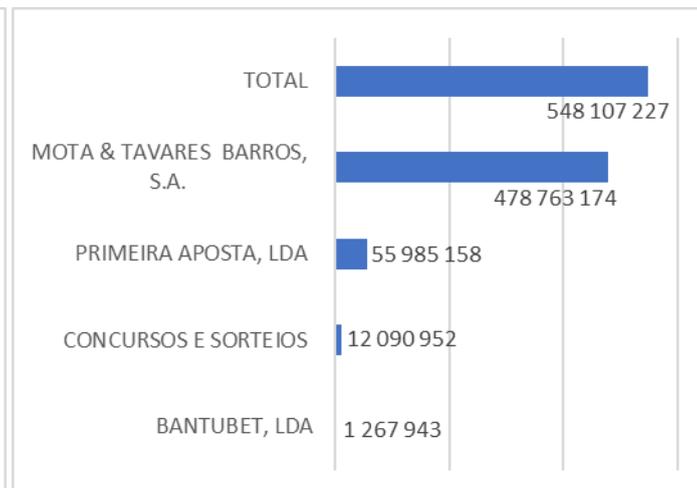


Figura 12: IEJ sobre Prémios



As figuras 11 e 12 apresentam a receita proveniente do imposto especial de jogos sobre a receita bruta e sobre os prémios das Entidades Exploradoras Jogos Sociais, na tipologia de aposta desportiva à cota e jogos ocasionais (Concursos e Sorteios), cuja tributo foi de **Kz 1 466 875 581,00** (mil quatrocentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um Kwanzas) e **Kz 548 107 227,00** (quinhentos e quarenta e oito milhões, cento e sete mil e duzentos e vinte sete Kwanzas) respectivamente.

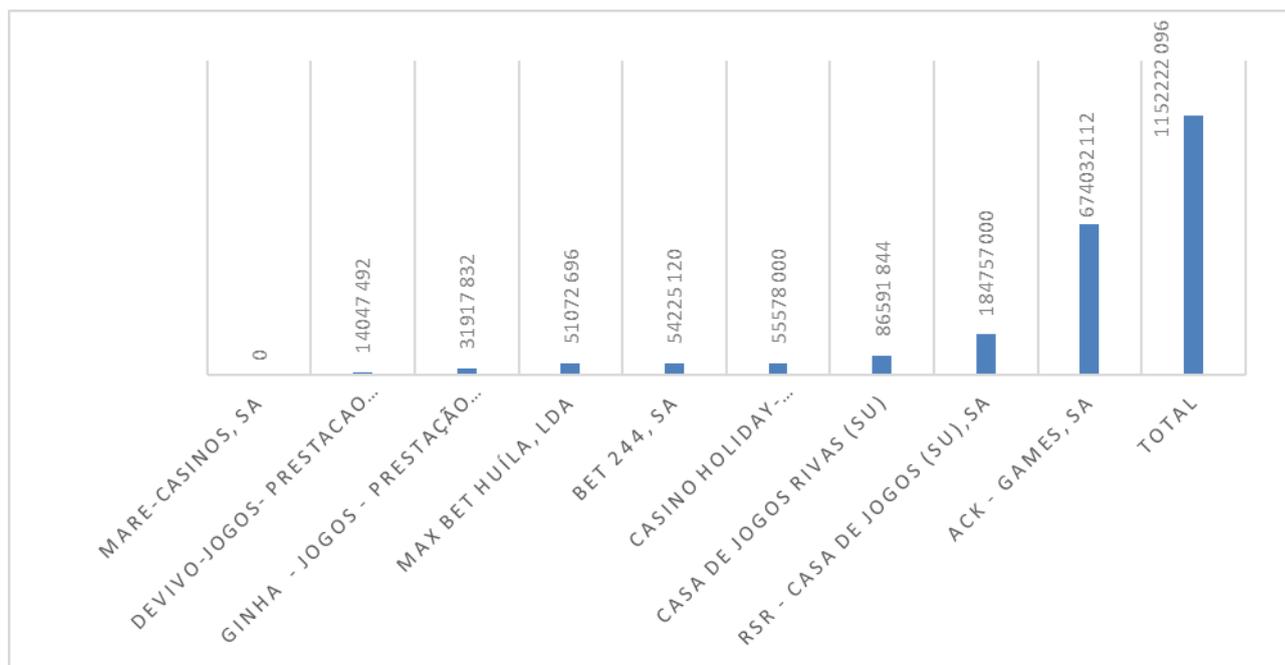
Quanto ao IEJ sobre a receita bruta e sobre os prémios pagos pelas entidades exploradoras de jogos sociais, apenas se destaca a entidade Mota Tavares & Barros, cujo pagamento do IEJ sobre a receita bruta é de (70%) do valor pago no trimestre, isto é **Kz 1 030 564 049,00** (mil e trinta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove Kwanzas) e (87%) do IEJ sobre os prémios, pago no trimestre nesta modalidade de jogo, o equivalente a **Kz 478 763 174,00** (quatrocentos e setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta e quatro Kwanzas) .

8. MERCADO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR

Na modalidade de jogos de fortuna ou azar, no I trimestre apurou-se a Receita Bruta no valor de Kz 1 152 222 096,00 (mil cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte dois mil e noventa e seis Kwanzas).

Importa destacar que a operadora ACK Games, SA, lidera este seguimento do mercado, o mesmo apresenta uma receita bruta efectiva de Kz 674 032 112 (seiscentos e setenta e quatro milhões, trinta e dois mil e cento e doze Kwanzas), o que corresponde a 58,5% do total da receita Bruta, seguida pela RSR – Casa de Jogos (SU), SA, que apresenta a receita bruta efectiva de Kz 184 757 000 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil Kwanzas), o que representa 16,0% do total da mesma, sendo o restante 25,5%, foram reportados pelos demais operadores excepto a Mare Casino, que não declarou, conforme apresenta a tabela 13.

Figura 13: Casinos de base Territorial



9. MERCADO DOS JOGOS REMOTOS EM LINHAS (ONLINE)

Figura 16: Casinos Online

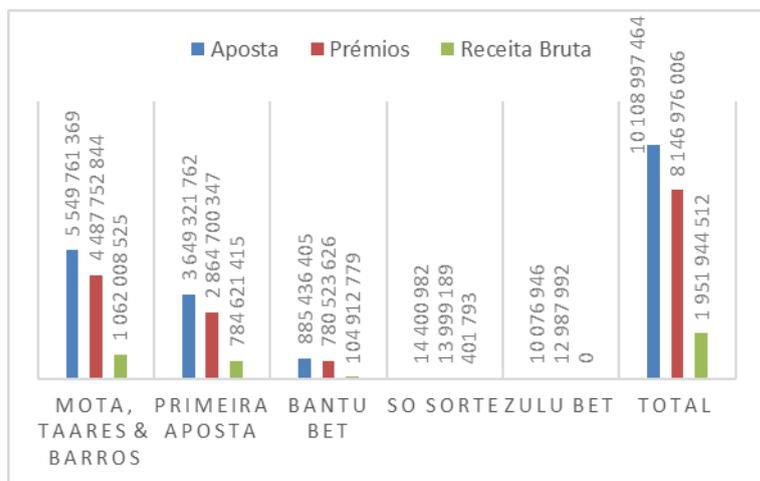


Figura 14: Jogos Sociais (Apostas Desportiva Online)

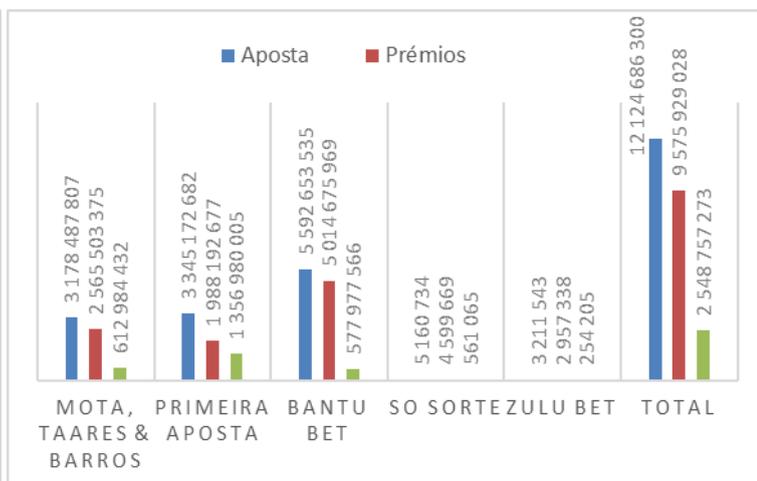
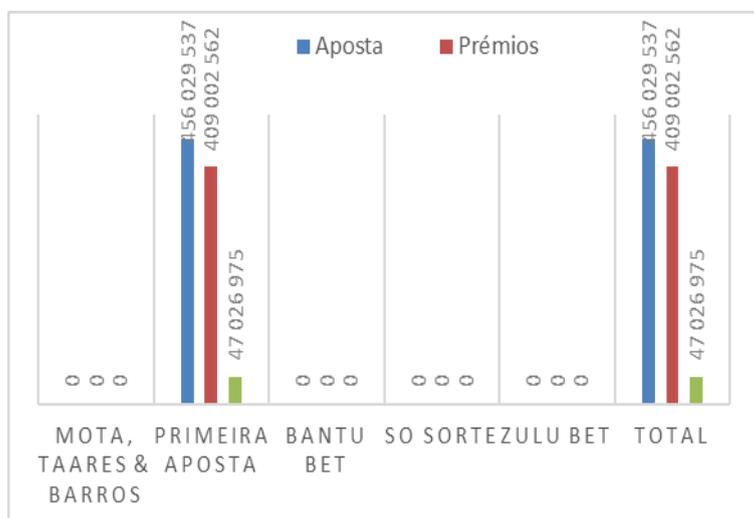


Figura 15: Jogos Virtuais



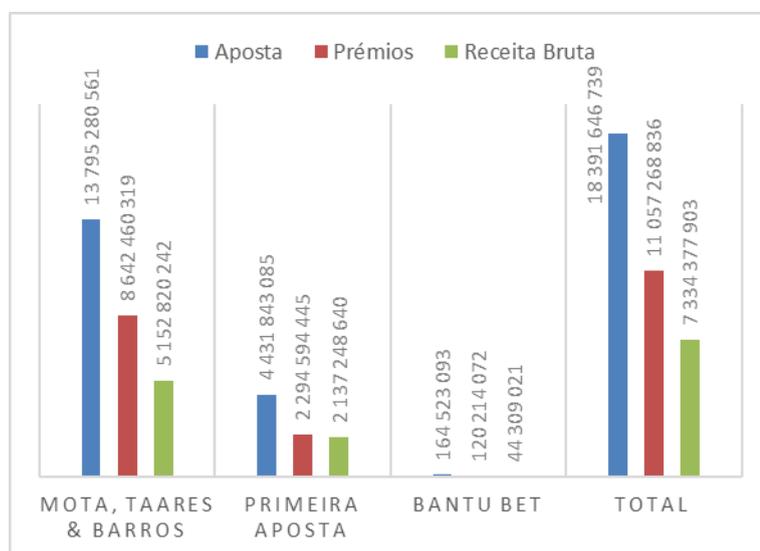
O segmento dos jogos online, vem crescendo nos últimos anos em todo mundo e em Angola regista-se a mesma tendência. No primeiro trimestre do ano, o volume de aposta registado neste segmento do mercado foi de **Kz 22 676 424 813,00** (vinte dois mil seiscentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e vinte quatro mil e oitocentos e treze Kwanzas), dividido em 45% nos casinos *online*, 53% em apostas desportivas *online* e os restantes 2% em Jogos virtuais *online*, conforme representado nas figuras 13, 14 e 15.

As apostas desportivas é a tipologia de jogo que lidera os Jogos Remotos em Linha, com um volume de aposta de **Kz 12 124 686 300,00** (doze mil cento e vinte quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e trezentos Kwanzas) o que representa 53% da quota das apostas do mercado *online*. A Bantu Bet, foi a operadora que mais absorveu valores monetários proveniente das apostas desportivas online, seguida pela Primeira Aposta e a Mota Tavares & Barros, na ordem de 46,14%, 27,60% e 26,22% respectivamente e os restantes 0,04% dos valores monetários das apostas desportivas *online* foram absorvidas pelos operadores Só Sorte e Zulu Bet. Importa destacar que o *Pay-out*⁴ na tipologia de aposta desportiva *online* é em média 82%, e as operadoras Zulu Bet, Bantu Bet e a Só Sorte, apresentam um *Pay-out* acima da média, na ordem de 92%, 90% e 89% respectivamente e as restantes operadoras como a Mota Tavares & Barros e a Primeira Aposta, apresenta um *Pay-out* abaixo da média, na ordem de 81% e 59% respectivamente, sendo a último preocupante.

10. MERCADO DOS JOGOS SOCIAIS (APOSTAS DESPORTIVAS À COTA)

Figura 17: Apostas Desportivas à Cota

Os jogos sociais na tipologia da aposta desportiva à cota absorveram um volume monetário em apostas de **Kz 18 391 646 739,00** (dezoito mil trezentos e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e nove Kwanzas) do qual, **Kz 11 057 268 836,00** (onze mil e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e seis Kwanzas), retornou aos Apostadores em forma de prémios, o que representa um *Pay-out* de 60%. Assim, a Receita Bruta nesta tipologia de Jogos é de **Kz 7 334 377 903,00** (sete mil trezentos e trinta e quatro milhões, trezentos e setecentos e sete mil e novecentos e três Kwanzas).



O operadora Mota Tavares & Barros, é a entidade que liderou este seguimento do mercado, absorvendo 75% do volume monetário das aposta, isto é, **Kz 13 795 280 561,00** (treze mil setecentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos e sessenta e um Kwanzas), seguido pela Primeira Aposta, que absorveu 24,1%, o que representa **Kz 4 431 843 085,00** (quatro mil quatrocentos e trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil e oitenta e cinco Kwanzas) e o restante 0,9%, isto é **Kz 164 523 093,00** (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte três mil e noventa e três Kwanzas) foram absorvidos pela aposta na operadora Bantu Bet.

Do volume monetário das apostas registadas, verificou-se um *Pay-out* média de 62%, do qual, a Bantu Bet e a Mota Tavares, estão acima da média, com o *Pay-out* de 73% e 63% respectivamente e a Primeira Aposta apresenta um *Pay-out* de 52%, situando-se abaixo da média.

⁴ Percentual do valor apostado em forma de prémios pagos.

10.1. Postos de Pagamento da Modalidade de Jogos Sociais – Aposta Desportivas à Cota

A modalidade de jogos sociais na tipologia de aposta desportivas à cota de base territorial é desenvolvida com auxílio de lojas ou postos de pagamentos que carecem de autorização da entidade supervisora de jogos para abertura. Actualmente existem 60 lojas ou pontos de pagamentos, e podem ser encontradas em 10 provinciais das 18 existentes em Angola nomeadamente: Luanda, Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Huambo, Huíla, Malanje, Uíge e Zaire, conforme detalhado na tabela acima.

A **Mota Tavares & Barros** é a entidade que possui maior número de lojas ou postos de pagamentos de prémios, possuindo a maior quota de mercado, na ordem de 56,7%, e as mesmas podem ser encontradas nas províncias de Luanda, Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Huambo, Huíla, Malanje, Uíge e Zaire, seguida pela entidade **Primeira Aposta**, que possui 25,0% da quota das lojas ou pontos de pagamentos, espalhadas nas províncias de Luanda, Benguela, Bié, Huambo, Huíla, Malanje, e Zaire, e por últimos encontramos a entidade **BantuBet** que ocupa 18,3% da quota do mercado cujas lojas ou pontos de pagamento encontram-se exclusivamente em Luanda e Benguela, conforme mostra a tabela abaixo;

Tabela 4: N.º Lojas por Província /Entidade

Descrição	Mota Tavares & Barros	Primeira Aposta	Bantu Bet
Luanda	20	8	10
Bengo	1		
Benguela	3	2	1
Zaire	3	1	
Huíla	1	1	
Malanje	1	1	
Bié	1	1	
Cabinda	2		
Huambo	1	1	
Uíge	1		
Total	34	15	11

11. GLOSSÁRIO

- **Aposta**

Quantia em dinheiro sobre o resultado incerto de uma competição ou concurso, e que não depende da vontade dos apostadores. O valor do prémio é determinado pelo montante das apostas realizadas e de outros factores previamente fixados em regulamentos.

- **Apostas mútuas**

Um sistema de apostas numa corrida de animais em velocidade ou num evento desportivo no qual os vencedores dividem entre si o total do montante apostado, depois de deduzidas as comissões, taxas e impostos na proporção do montante individualmente apostado.

- **Capital em giro inicial na banca**

É a soma da importância com que a entidade exploradora abre cada uma das bancas existentes, incluindo as máquinas automáticas de jogos.

- **Casino**

O local onde em regime de concessão se pode jogar através do uso de dinheiro jogos de fortuna ou azar, independente, ou integrado em empreendimento turístico e que satisfaçam os requisitos de funcionalidade, conforto e comodidade, dotado de mobiliário, equipamento e utensílios cuja qualidade e estado de funcionamento devem manter-se continuamente adequados as condições estabelecidas no presente diploma e legislação regulamentar.

- **Entidade exploradora de jogos**

Pessoa colectiva pública ou privada autorizada a exercer a actividade de exploração de jogos

- **Imposto especial do jogo**

O imposto que incide sobre a receita bruta da actividade de jogos, bem como sobre os valores dos prémios atribuídos aos jogadores.

- **Jogos bancados**

Aqueles em que existe um banqueiro e todos os jogadores jogam contra ele. O que ele ganha, perdem os jogadores, o que estes ganham, perde o banqueiro, o banqueiro é a entidade concessionária.

- **Jogos de casinos**

Aqueles que, sendo explorados e praticados em casinos ou em salas de jogos especialmente autorizadas e apetrechadas em que se arriscam quantidades de dinheiro ou objectos de valor pecuniário, sobre resultados futuros e incertos, onde o apuramento do resultado depende exclusiva ou principalmente da sorte ou azar do jogador ou jogadores que nele participem, permitindo a transferência de valores entre os participantes.

- **Jogadores compulsivos**

Aqueles que praticam a actividade de jogo de forma impulsiva, desprovidos de qualquer sentido de razão.

- **Jogos de diversão**

Aqueles que não oferecem a possibilidade de ganhar prémios, fichas ou coisas com valor em dinheiro, não pagando prémios em dinheiro, mas cujos resultados dependem exclusiva ou fundamentalmente da perícia do utilizador, sendo permitido que ao utilizador seja concedido o prolongamento da utilização gratuita da máquina face à pontuação obtida.

- **Jogos de máquina**

Os jogos praticados em aparelho de funcionamento mecânico, eléctrico e/ou electrónico, concebido, adaptado ou programado para:

- i. Permitir a prática de um jogo de fortuna ou azar; ou
- ii. Permitir pagar, como resultado de aposta efectuada no mesmo, um prémio em fichas de máquina ou instrumentos a estas equivalentes, dinheiro ou coisas com valor pecuniário que sejam convertíveis em fichas de máquina ou instrumentos a estas equivalentes ou em dinheiro.

- **Jogos de perícia**

O jogo em que o apuramento do resultado depende exclusiva ou principalmente da destreza do jogador ou dos jogadores que nele participem.

- **Jogos não bancados**

São aqueles em que os jogadores jogam uns contra os outros. O que uns jogadores ganham, ou outros perdem. E quando realizados nos casinos, estes cobram uma percentagem sobre os ganhos dos jogadores, também designado por “pontos”, a fim de custearem os serviços prestados.

- **Jogos online**

Os jogos de casinos, jogos sociais, quando praticados à distância, através de suportes electrónicos, informáticos, telemáticos e interactivos, ou quaisquer outros meios conectados a rede ou a uma plataforma de jogo, que integra as bases de dados, o software de jogo, o gerador de números aleatórios, os módulos de gestão e todo o demais hardware e software em que se suporte a exploração dessa actividade.

- **Jogos sociais**

Actividades que oferecem a possibilidade de ganhar bens, dinheiro ou direitos com valor económico, na base da probabilidade, aleatoriedade e sorte, associada ou não a determinadas capacidades de perícia ou domínio de conhecimento, que não são abrangidas pelas regras dos jogos de fortuna ou azar praticados em casinos ou online.

- **Licença**

A habilitação genérica para o exercício, por uma entidade operadora, da actividade de jogos.

- **Órgão de Supervisão de Jogos**

A entidade pública encarregue da regulação, supervisão, fiscalização e acompanhamento do exercício da actividade de exploração de jogos.

- **Outros jogos**

São considerados todos aqueles que não estejam integrados nos conceitos legalmente previstos e que atribuam prémios em dinheiro ou em espécie.

- **Prémio**

Ganho atribuído a um jogador que tenha exercido o seu direito de aposta em uma ou mais modalidades de jogos previstas na presente Lei por ele escolhida e cujo (s) título (s), número (s), carácter (es), motivo (s), ou a sua combinação, lhe conferem o direito à percepção, uso ou usufruto do respectivo ganho que porventura obtiver.

- **Receita bruta**

A receita resultante da actividade exclusiva da exploração de jogos deduzidos os prémios pagos aos jogadores e/ ou apostadores, ou seja, aposta menos prémios.

- **Reembolso do valor da aposta**

Devolução ao jogador do valor integral de uma aposta que é anulada por motivos supervenientes relacionados com a competição e/ou evento desportivo.

- **Rifa**

É a modalidade de jogo que consiste na atribuição de um ou mais prémios por selecção ou sorteio aleatório, aos adquirentes de bilhetes, ingressos, cédulas ou outros documentos ou suportes de participação, diferenciados entre si, sejam de natureza material, informatizada, telemática ou interativo, em data previamente determinada, e desde que para participar seja necessário efectuar algum pagamento. O prémio resultante do sorteio não pode ser em valores monetários.

- **Salas de Jogos**

Espaço físico especialmente concebido para prática de jogos de fortuna ou azar, sendo classificadas em salas mistas ou simples.

- **Sorteio**

É o mecanismo pelo qual se atribui de forma aleatória o prémio.

- **Unidade Central de Jogo**

É o mecanismo pela qual deve ser encaminhado todo o tráfego e reportadas todas as operações relacionadas com a actividade de jogos, com vista ao seu registo e reporte para a infra-estrutura de controlo.

- **Zona de jogo**

Espaço delimitado no território nacional, onde é genericamente autorizada, temporária ou permanentemente, a exploração e a prática de jogos de casinos mediante concessão.

ANEXOS

RÚBRICAS	I. Trimestre		Variação Kz	Variação %
	2024	2023		
Receita Global	4 509 808 081,00	2 209 816 710,87	2 299 991 370,13	104,1%
IEJ + Receita Parafiscal	4 228 754 368,00	1 888 517 987,47	2 340 236 380,53	123,9%
IEJ Total	4 127 087 702,00	1 819 273 654,47	2 307 814 047,53	126,9%
IEJ (Fortuna ou Azar)	445 317 185,00	196 124 020,00	249 193 165,00	127%
IEJ sobre a Receita Bruta	284 101 411,00	161 583 190,00	122 518 221,00	75,8%
IEJ Capital em Giro	98 151 900,00	19 696 050,00	78 455 850,00	398,3%
IEJ sobre os Prémios	42 306 161,00	14 844 780,00	27 461 381,00	185,0%
<i>IEJ Correção de Período Anterior</i>	<i>20 757 713,00</i>		<i>20 757 713,00</i>	<i>-</i>
IEJ (Jogos Sociais)	2 014 982 808,72	1 269 019 219,28	745 963 589,44	59%
IEJ sobre a Receita Bruta	1 466 875 581,33	784 193 199,55	122 518 221,00	16%
IEJ sobre os Prémios	536 016 275,39	484 101 019,73	78 455 850,00	16%
IEJ (Concursos e Sorteios)	12 090 952,00	725 000,00	27 461 381,00	3788%
IEJ (Remotos em Linha)	1 666 787 708,28	331 830 193,19	1 334 957 515,09	402%
IEJ sobre a Receita Bruta	1 137 134 455,14	134 727 872,95	1 002 406 582,19	744%
IEJ sobre os Prémios	529 653 253,14	197 102 320,24	332 550 932,90	169%
<i>IEJ Correção de Período Anterior</i>		<i>22 300 222,00</i>	<i>-22 300 222,00</i>	<i>-100%</i>
Receita Parafiscal	101 666 666,00	69 244 333,00	32 422 333,00	47%
Sorteios, Concursos e Rifas	9 000 000,00	3 000 000,00	6 000 000,00	200%
Licenças de Jogos	34 000 000,00	20 000 000,00	14 000 000,00	70%
Taxa de Supervisão	32 250 000,00	22 500 000,00	9 750 000,00	43%
Coimas	12 166 666,00	5 000 000,00	7 166 666,00	143%
Emolumentos	14 250 000,00	15 500 000,00	-1 250 000,00	-8%
Autorizações Diversas		3 244 333,00	-3 244 333,00	-100%
Outros Impostos	281 053 713,00	321 298 723,40	-40 245 010,40	-13%
Jogos de Fortuna ou Azar	75 901 947,00	121 524 164,40	-45 622 217,40	-38%
Jogos Sociais + Remotos em Linha	205 151 766,00	199 774 559,00	5377207,00	3%



INSTITUTO DE
SUPERVISÃO DE JOGOS

 +244 222 706 688  correpondencias.isj@minfin.gov.ao  www.isj.minfin.gov.ao

 Cruzamento das Ruas Major Marcelino Dias e Comandante Nicolau Gomes Spencer.
Edifício Goya 3º e 4º Andar - Luanda – Angola